



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL POR MEIO DO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

| ITEM | CÓDIGO      | CÓG TCE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | UNID. | QTD. |
|------|-------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
| 1    | 008.810.362 | 00086044 | SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - DO TIPO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTRATACOES PUBLICAS. CARGA HORARIA: 20 HORAS, FORMATO: PRESENCIAL. | UNID  | 04   |

**3. DA INEXIGIBILIDADE**

Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, *ipsis litteris*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O referido congresso proposto atende aos requisitos legais estabelecidos, ao focar na capacitação técnica e intelectual dos servidores envolvidos nos processos licitatórios. Além disso, a contratação de uma empresa especializada para ministrar congresso garante a notória especialização necessária para o pleno entendimento e domínio dos temas abordados, contribuindo assim para o aprimoramento contínuo dos servidores.

No que tange a notória especialização, temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (ator), onde requer-se: a) experiência ao apresentar ao público o tema desigualdades; b) domínio do assunto por parte do ator; c) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; d) capacidade de comunicação.



#### 4. JUSTIFICATIVA

A empresa AVANTE possui experiência no ramo de capacitação, a mesma já tomou frente outras vezes do congresso brasileiro de contratação públicas com excelência esperada.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A possível descrição da solução se dá com a contratação de empresa para prestação de serviço especializado de capacitação quanto ao objeto para que todos os envolvidos possam exercer suas funções com maestria diariamente e ainda desenvolver os trabalhos conforme legislação vigente na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito da contratação o serviço deverá ser prestado por pessoa jurídica, empresa técnica especializada autorizada, que possua vasta experiência e que possua documentação para sua habilitação, restando comprovada sua capacidade técnica para tal.

#### 7. DA EXECUÇÃO

Este é um curso presencial, que acontecerá nos dias 19 a 21 de junho de 2024, na cidade de Cuiabá - MT, no Centro de Eventos Pantanal. O curso será ministrado por professores de alto nível nacional, convidados pela Avante Capacitações, uma empresa mato-grossense em capacitações de alto nível, que já capacitou mais de 3.500 alunos em mais de 500 municípios por todo o Brasil.

Com grade de programação:

Habilitação de Fornecedores - Felipe Boselli

Perspectivas para o futuro das Contratações Públicas - Diego Gusmão

Regras Gerais e Específicas: Quais caminhos a seguir? - Andrea Ache

Contratações de fornecedores locais: Até quando é possível? - Priscilla Vieira

O planejamento como princípio: Qual o peso disso? – Dawison Calheiros

Fornecimento e prestação de serviço continuado: Que regime de contratação é esse? - André Maia

Formas de contratar serviço técnico especializado: Ritos e procedimentais - Cyntia Rodrigues

O agente de contratação: E se não tiver efetivo? - Michele Marry

Governança: Início, meio ou fim? - Eloísa Aquino

A essência do Estudo Técnico Preliminar - Gabriela Pércio



Nova metodologia para aplicação de sanções - Viviane Mafissoni

Precisamos falar de sustentabilidade nas contratações públicas - Jander Leal

É obra ou serviço de engenharia? É especial ou comum? – César Wanderley

Processo de padronização de compras: é difícil fazer? - Gustavo Tato

Qual o critério para a escolha do melhor regime de execução indireta nas obras? - Thiago Zagatto

Compras centralizadas: Estratégia que veio pra ficar - Lara Brainer

Para garantir a comodidade, conforto, segurança e agilidade dos alunos, as aulas, *coffee break* e almoço serão custeados pela Avante.

Ao final do curso, os certificados serão disponibilizados para *download* imediatamente. Este é um evento com a qualidade e experiência Avante, que tem como missão levar conhecimento proporcionando experiências de aprendizado de excelência

## 8. GESTÃO DO CONTRATO

O mesmo não fará jus a elaboração de contrato visto que no art. 95 da lei 14.133, o mesmo prevê a possibilidade de: Art. 95. Que “O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração **poderá substituí-lo** por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**: I - dispensa de licitação em razão de valor.

## 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, através de transferência bancária, PIX ou depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, qual seja empresa Avante - Instituto de Capacitação e Evolução Humana.

Após apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo servidor por ele designado. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Contratada deverá apresentar as seguintes regularidades, acompanhado das notas fiscais ou instrumento de cobrança equivalente:

Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;



Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;

Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 10. CRITÉRIOS

O julgamento se deu pelo art. 74, III, f, da lei 14.133/2021 utilizando da inexigibilidade visto que se trata de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal.

## 11. ESTIMATIVA DE VALOR

De acordo com o orçamento apresentado pela empresa e a média de publicações oficiais em âmbito nacional feitas anteriormente, o valor estimado para a referida contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo 4 inscrições de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária das secretarias municipais e departamentos participantes do certame:

| ORGÃO | UNID | PROJ/ATIV | DESCRIÇÃO                                                          | CATEGORIA | FICHA | FONTE |
|-------|------|-----------|--------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|
| 02    | 04   | 2023      | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA                   | 3.3.90.39 | 101   | 500   |
| 02    | 05   | 2193      | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRA E SEERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.39 | 130   | 500   |
| 02    | 08   | 2048      | MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE                          | 3.3.90.39 | 431   | 500   |

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 13.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.
- 13.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 13.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição;



- 13.4. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);
- 14.5. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.6. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 14.7. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos social, que são de sua inteira responsabilidade;
- 14.8. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 14.9. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 14.10. Reparar, as suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 14.11. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 15.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 15.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 15.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

São José dos Quatro Marcos – MT, 17 de junho de 2024.

---

Amanda Barbosa Sicóti  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 440/2023